

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12, DE 05/05/2025.**

**Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 45/2025**, celebrado em 29 de abril de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.991.382/0001-49, com endereço na Av. Scarpellini Ghezzi, nº 434, Bairro Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto é o fornecimento de serviços locação ponto de reconhecimento facial, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, após detectar um lapso na redação do contrato, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula oitava do Contrato nº 45/2025, vinculado à Dispensa de Licitação nº 45/2025, substituindo-se a dotação orçamentária, que passa ser a seguinte:

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025:*

**03. SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO**

**03.01 ADM. PLANEJAMENTO E DPTOS**

**03.01.04.122.0021.2031.0500.0000 MANUTENÇÃ DAS  
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**150 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA**



#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no inc. IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 45/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 05 de maio de 2025.

Paulo Cezar Marangon,  
Prefeito Municipal,  
Contratante.

